



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.419, de 04 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 298.796,89 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1147 – CIRCUÍTO NATAL DA COMUNIDADE (15539)59.027,32

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1093 – PROÁGUA – RECUO. DE OBRAS DE INFRA - (15540) 15.794,39

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1118 – CALÇAMENTO RUA OLINDA ZIMERMANN - (15541) 12.538,34

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1099 – MODERNIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO - (15542) 125.537,66

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1106 – AÇÕES AO DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO - (15543) 12.752,80

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1117 – CALÇAMENTO ERALDO H FREITAS E FABIO H PEREIRA - (15544) 8.120,47



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1124 – PISCINA DO PARQUE NARDY DE F. ALVIM - (15545) 59.796,30

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1138 – PAV RUA ANTONIO F. DA ROSA FILHO - (15546) 4.218,56

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1137 – MOD. AREA ESP. PQ PEDREIRA - (15547) 461,79

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1115 – APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS - (15548) 549,26

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º,

decorrerão do superávit financeiro de R\$ 298.796,89, nos Recursos 1147, 1093, 1118, 1099,

1106, 1117, 1124, 1138, 1137, 1115, verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda